



Evento

Da decisão automática à escolha estratégica

Repensando cláusulas de resolução de disputas
em contratos complexos

20.10.25

Historicamente, desde a declaração de constitucionalidade da arbitragem no Brasil, esta se tornou a escolha quase automática em contratos complexos, já que apresentava grandes vantagens frente ao Judiciário, especialmente a rapidez e a possibilidade de discussão de temas complexos com muitos detalhes. Mas, com a digitalização dos processos, a criação das varas e câmaras empresariais, e a diminuição de tempo de tramitação dos processos judiciais, esse cenário mudou. Hoje, a escolha entre uma cláusula arbitral ou de foro judicial exige análise criteriosa do contexto, do perfil da disputa e das necessidades do cliente.

Para discutir esse novo cenário, nossa sócia da área de Contencioso Cível, Arbitragem e Mediação, [Jaili Quinta Cunha](#), [recebeu a Exma. Juíza Dra. Marina Dubois Fava](#) e o advogado e árbitro [Dr. Marcelo Muriel](#) para um debate sobre a [evolução do Judiciário brasileiro](#), os fatores que influenciam a definição da melhor cláusula de resolução de disputas e a transformação na relação entre Arbitragem e Judiciário no Brasil.

A seguir, os principais pontos que marcaram o encontro:

A cláusula de resolução de disputas impacta o comportamento contratual

Conhecida como a “cláusula da meia-noite”, por muitas vezes ser deixada para o fim das negociações, a cláusula de resolução de disputas pode, na prática, definir o caminho que uma eventual controvérsia seguirá. E esse caminho impacta diretamente a forma como as partes se relacionarão antes e durante o conflito, inclusive na avaliação de riscos durante o cumprimento do contrato.

A elaboração de contratos como exercício de futurologia negativa
Elaborar um contrato é um “exercício de futurologia negativa”: o advogado deve prever o que pode dar errado e desenhar a solução previamente, inclusive a forma de resolução da controvérsia.

Critérios para a escolha do método adequado

Não há mais “resposta certa” universal. A decisão deve considerar uma série de critérios, dentre os quais o perfil do contrato, das partes, o tipo de possível controvérsia, a chance de impecuniosidade futura, dentre outros — avaliando os impactos de custo, tempo e o perfil dos julgadores de cada sistema para o caso concreto.

Custo, tempo e perfil das causas

A arbitragem continua sendo uma opção especialmente valiosa em litígios técnicos e de alta complexidade, em que há necessidade de dedicação intensa à análise de fatos e provas. Em outros contextos, como em disputas predominantemente jurídicas ou de menor valor, o Judiciário pode oferecer uma solução igualmente eficaz, com menor custo e boa previsibilidade.

O aumento de disputas empresariais no Judiciário

A criação de varas empresariais trouxe juízes especializados, tornando as decisões cada vez mais técnicas, reduzindo a duração dos processos e aumentando a previsibilidade das decisões. Esse movimento, aliado a um menor tempo de tramitação de processos judiciais em razão do processo eletrônico, tem incentivado o retorno de casos complexos ao Judiciário.

O papel da perícia em processos judiciais

Em processos judiciais, é usual que a análise do juiz se baseie grandemente em laudos de peritos judiciais que estejam qualificados para lidar com os assuntos técnicos e complexos, especialmente porque não há possibilidade de dedicação de tantas horas do magistrado para compreensão de cada assunto técnico.

Urgência e árbitro de emergência

Mesmo quando já se decidiu pela cláusula arbitral, é importante escolher a forma de resolução das tutelas de urgência e, nessa decisão, considerar que um procedimento de nomeação de árbitro de emergência para proferir decisão provavelmente será mais demorado do que o tempo para decisão em ação judicial.

Ações anulatórias e o dever de revelação dos árbitros

Nos últimos anos, observou-se maior visibilidade e debate em torno das ações anulatórias de sentenças arbitrais, especialmente relacionadas ao dever de revelação. Ainda assim, esses casos permanecem exceção, representando situações pontuais dentro de um sistema que majoritariamente entrega decisões estáveis e respeitadas.

Dever de revelação e simetria de informação

O dever de revelação não se limita a garantir a imparcialidade: ele também é um instrumento essencial para assegurar a simetria de informações entre os membros do tribunal arbitral e para permitir que as partes conheçam eventuais vínculos existentes entre todos os envolvidos.

A escolha dos árbitros

O cuidado durante a escolha dos árbitros e a certeza de que todos os fatos relevantes foram revelados é a melhor garantia das partes para mitigar o risco de anulação de sentenças arbitrais no futuro.

Limites do poder do árbitro e o Estado de Direito

São raríssimos os casos em que as partes autorizam o julgamento por equidade. Portanto, o árbitro, assim como o juiz, tem sua atuação limitada pela lei.

Influências humanas na tomada de decisão

Alguns apontamentos foram feitos sobre como a natureza humana pode influenciar a atuação decisória. Em certos contextos, árbitros podem tender a buscar soluções de equilíbrio entre as partes, enquanto juízes, por sua formação institucional, podem apresentar uma inclinação à entrega de decisões mesmo em cenários com lacunas processuais. Esses traços, embora sutis, fazem parte do desenho da escolha do método de resolução.

